

# O necessário retorno ao bom senso

AVC  
P3  
FOLHA DE SÃO PAULO

HERBERT LEVY

14 JUN 1988

**P**rimeiro, convém relembrar que a orientação adotada pelos constituintes de levar tudo quanto é casuismo para o texto da Constituição, ao invés de fazer desta um enunciado de princípios, remetendo tudo o mais para a legislação ordinária, nos situa na posição de país subdesenvolvido. De fato as Constituições dos países adiantados são sintéticas. A limitação aos princípios assegura também que o texto só será modificado em casos excepcionais e prevalecerá sem emendas por muitos anos, ao passo que a nossa corre o risco de modificações constantes.

Mas há casos nesta nossa Constituição, na parte já votada que, data vênua, são um atentado ao bom senso ou revelam desconhecimento do assunto. Vejamos:

1) O dispositivo que impede execuções por parte dos credores aos produtores rurais que sofreram frustração de safra. Na aparência, nada mais justo. Na realidade, os produtores rurais que se pretende beneficiar, não terão mais crédito, porque nenhuma instituição bancária que-

rerá correr esse risco. A solução indicada é cobrir esses casos com um seguro de crédito obrigatório que tranquiliza as duas partes.

2) O dispositivo que assegura um descanso de oito dias para o esposo da parturiente desde o nascimento do bebê corre o risco de se tornar piada, de tão absurdo e coloca o país no exterior naquela área dos que não devem ser levados muito a sério. Principalmente agora que os assaltantes do Banco do Brasil em Goio-Erê resolveram atender o apelo de dois religiosos e separar dos Cz\$ 25 milhões, produto do roubo, Cz\$ 3 milhões para fazer um donatívo à Santa Casa local...

3) O trabalho nos turnos industriais limitado a seis horas, prejudica o trabalhador e mais ainda o país. O exemplo dos trabalhadores japoneses e alemães, para só se falar neles, de trabalharem intensamente para o próprio benefício e o da economia de seu país, deveria estar presente aos constituintes evitando uma proibição perturbadora e negativa como esta. O de que precisamos, na verdade, é

de trabalho, muito trabalho para transformar nossas riquezas naturais, que os dois países citados não têm, em desenvolvimento e prosperidade para todos.

4) A limitação dos juros bancários a 12% ao ano, embora simpática, porque as taxas de juros no Brasil têm sido ruins para as empresas, e inoperante. Basta a exigência de saldos médios nas contas de depósitos para que o banco emprestador aufera uma taxa de juros maior sem nenhuma defesa para o devedor.

Este é apenas um dos expedientes que os credores podem usar. A matéria deveria ser remetida à legislação ordinária impondo ao Banco Central uma ação fiscalizadora mais rigorosa e dando a ele a possibilidade de agir com flexibilidade, acompanhando as condições do mercado monetário e sua inevitável vinculação com o mercado de capitais.

5) Finalmente, a supressão da correção monetária dos pequenos e médios lavradores e empresários urbanos que levantaram empréstimos na vigência do Plano Cruzado.

As notícias de centenas de execuções, de cafeicultores e produtores rurais em geral, bem como de pequenos empresários, mostra que algo deve ser feito para evitar a ruína de dezenas de milhares desses devedores.

No caso dos cafeicultores existe um fundo específico, arrecadado da própria lavoura, que pode ser usado para evitar um grande desastre. Quanto aos demais devedores seria aconselhável que se completasse o entendimento já esboçado entre Legislativo e Executivo, para medir a repercussão da medida e o alcance do apoio que o governo pode dar à área financeira para evitar que a corda arrebente desse lado.

Esses são alguns exemplos de como constituinte bem-intencionados, deram asas ao que os ingleses chamam de "wish full thinking", isto é, um raciocínio fora das realidades que pretendem alcançar.

---

HERBERT VICTOR LEVY, 75, empresário, foi deputado federal por diversas legislaturas e é o diretor-presidente do jornal "Gazeta Mercantil".